

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.244, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Jessica Cheyrand da Revis Assessiona de Gabinner Matriculta 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3 PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA			SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1300.0412100872.114	426	3390.39.00	00	CEAÇÃO	8.000,00	EXCESSO
0400.0412200101.008	052	4490.52.00	00	3.000,00		
0500.0412300191.051	- 108	4490.52.00	00	1.000,00		
0500.0412300191.041	126	3190.92.00	00	500,00		
0600.1545200332.047	145	3390.14.00	00	3.500,00		
Superávit Financeiro			1) 1	2.500,00	*	
ΓΟΤΑΙS			16/	8.000,00	8.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO